



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BIRIGUI

OFÍCIO Nº 719/2023

em 03 de maio de 2023.

ASSUNTO: Requerimento nº 209/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Acusamos o recebimento do Ofício nº 327/2023, de Vossa Excelência, encaminhando cópia do REQUERIMENTO Nº 209/2023, de autoria do Vereador Cleverson José de Souza. Requerida propositura requisita informações sobre contratação de empresa para administração e gerenciamento informatizado via Web, segundo quesitos nela formulados.

Em resposta, anexamos cópia do Memorando nº 372/2023 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e do Ofício nº 912/2023 da Secretaria Municipal de Administração.

No ensejo, renovamos a Vossa Excelência e Nobres Pares os protestos de estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

LEANDRO

MAFFEIS

MILANI:2904134

3873

LEANDRO MAFFEIS MILANI

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por LEANDRO
MAFFEIS MILANI:29041343873
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=12073743000170, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPF A3, ou=(EM BRANCO),
ou=videoconferencia, cn=LEANDRO
MAFFEIS MILANI:29041343873
Dados: 2023.05.03 14:26:38 -03'00'



A Sua Excelência, o Senhor
JOSÉ LUÍS BUCHALLA
Presidente da Câmara Municipal de Birigui

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CNPJ: 46.151.718/0001-80

End.: Rua Roberto Clark – nº 672 – Bairro Centro
Tel.: (18) 3643-6207 – E-mail: servicospublicos@birigui.sp.gov.br

Birigui, 27 de abril de 2.023.

Memorando nº 372/2.023

Ref.: A resposta ao **Ofício nº 327/2.023**, referente ao **Requerimento nº 209/2.023**, das quais respeitadas as formalidades, requisita informações sobre contratação de empresa para administração e gerenciamento informatizado via web, reportando-se o Executivo aos seguintes quesitos.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Leandro Maffeis Milani.

Venho por meio deste informar:

Diante das indagações, vimos por meio deste informar que o objetivo da realização de um novo pregão eletrônico nº 27/2023 foi promover a otimização, padronização e racionalização no abastecimento de combustíveis em geral, em rede especializada de postos, com tecnologia de sistema informatizado e integrado com utilização de etiquetas denominada TAG, com tecnologia RFID (Rádio-frequency Identification), ou NFC (Near-Frield communication) e disponibilização de redes credenciadas que possa garantir o abastecimento de combustível, em caráter contínuo e ininterrupto dos veículos oficiais e maquinários pertencentes a frota municipal de Birigui.

Encaminhamos em anexo, documentação referente as manifestações da empresa LINK CARD.

Informamos que a mesma empresa que venceu o novo pregão eletrônico nº 27/2023, vinha realizando o devido cumprimento do contrato oriundo do pregão nº 50/2020.

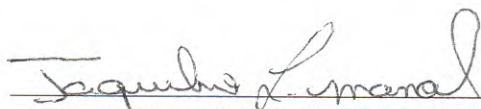
A renovação contratual de forma fracionada ocorria para não se interromper o fornecimento de combustíveis para a frota municipal de Birigui, enquanto se realizava um novo processo licitatório.

A administração pública foi beneficiado com o novo pregão eletrônico realizado, devido a implantação de uma nova tecnologia mais transparente e eficiente para gerenciamento do abastecimento de combustíveis da frota municipal, onde a mesma empresa que prestava o serviço no contrato anterior e que venceu a nova licitação, vai se adaptar para prestar o serviço com a nova tecnologia licitada, onde não haverá prejuízo de abastecimento de combustíveis nos veículos da frota municipal.

Encaminhamos em anexo, documentos solicitados nesse requerimento.

Deste modo, espero ter atendido o solicitado e me coloco a disposição para sanar dúvidas que venha a surgir sobre o referido questionamento.

Atenciosamente:


JAQUELINE LOPES MANOEL
Secretária Adjunta de Serviços Públicos



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio

Birigui, 27 de ABRIL de 2023.

Ofício nº 0912/2023

Assunto: **Resposta 209/23 Câmara Municipal**

Prezado Secretário,

À vista dos questionamentos formulados no requerimento em epígrafe, seguem as respostas que são de competência desta Secretaria de Administração/Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio:

Item 01: Em resposta:

a) Consta dos autos às fls. 1172-1173, manifestação da empresa em 13/JULHO/2022 de desinteresse em manter o Contrato após 14/SETEMBRO/2022. Diante disto, às fls. 1174, a requisitante foi oficiada para adotar providências para abertura de um novo processo licitatório. Às fls. 1187 a requisitante solicitou prorrogação do Contrato por 120 (cento e vinte) dias, com a concordância da Contratada. Em sequência, às fls. 1507 a requisitante solicitou prorrogação do Contrato por mais 120 (cento e vinte) dias sob a justificativa de que seria providenciado um novo processo licitatório, no entanto, a Contratada concordou com apenas 30 (trinta) dias. A partir de então, as demais renovações justificaram-se pela conclusão do processo que estava em andamento. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos junto aos gestores/fiscalizadores da licitação em conteúdo (Secretaria de Serviços Públicos);

b) Conforme exposto acima, às fls. 1172-1173, a Contratada manifestou desinteresse em manter o Contrato após 14/SETEMBRO/2022. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos junto aos gestores/fiscalizadores da licitação em conteúdo (Secretaria de Serviços Públicos).

Item 02: Prejudicado. Verificar com os gestores/fiscalizadores da licitação em conteúdo (Secretaria de Serviços Públicos);

Item 03: Em resposta:

a) O período a ser renovado é discricionariedade da Requisitante, no caso Secretaria de Serviços Públicos, conforme solicitações constantes nos autos que precedem os respectivos Termos Aditivos;

b) Toda formalização de Contrato/Termo Aditivo exige a publicação de seu extrato junto à Imprensa Oficial do Estado, que gera custas, já os demais trâmites são



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio

administrativos. Em relação a não realização de Aditivo de início para 12 (doze) meses, reiteramos a resposta na letra “a” do item 3;

Item 04: Em resposta:

a) Prejudicado. Verificar com os gestores/fiscalizadores da licitação em conteúdo (Secretaria de Serviços Públicos);

b) Prejudicado. Verificar com os gestores/fiscalizadores da licitação em conteúdo (Secretaria de Serviços Públicos);

Item 05: Segue cópia integral em formato PDF do Pregão Eletrônico nº 50/2022.

Item 06: Segue cópia integral em formato PDF do Pregão Eletrônico nº 27/2023.

Antecipando agradecimentos, aproveito para apresentar-lhe protestos de estima e apreço.


Marcel Lyudi Kozima
Chefe da Divisão de Compras, Licitações e
Gestão de Contratos


Marco Aurélio Farina Lopes
Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

Milton Paulo Boer
Secretário de Administração

Ilmo. Sr.
ANDERSON RODRIGO CORANDIN
Secretário de Governo